



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

62

RESOLUÇÃO Nº CM 15/94

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de
Iturama, Estado de Minas
Gerais, aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara
Municipal, autorizado a partir de 1º (primeiro) de setembro de
1994, reajustar os vencimentos e salários do pessoal da Câmara
Municipal de Iturama-MG em 5% (cinco por cento), a todos ní-
veis de vencimentos e cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de
provimento em comissão e de provimento efetivo são os
estabelecidos no plano de pagamento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei retroagirá em 1º (primeiro) de setembro de
1994.

Sala das sessões, 26 de setembro de
1994.


Osvaldo de Souza Pires
-Presidente da Câmara-